



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 863, DE 16 DE MARÇO DE 2000.

INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NOS ARTS. 3^{OS}
DAS LEIS 836, 837, 838, 851 e 852/99.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os arts. 3^{os} das Leis 836, 837, 838, 851 e 852, todas de 1999, que autorizam o Executivo Municipal a doar uma área de terreno industrial respectivamente às firmas Distribuidora Portuense Ltda, Carlos Conciano de Assis e Nutre Leste Ururahy Ltda., R.F. Móveis Indústria e Comércio Ltda. e Eucimar Guimarães Contin Juste ficam acrescidos dos seguintes parágrafos únicos:

“Art. 3º - . . .

I -

• Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta Lei na data de sua publicação.


VII -

Parágrafo Único – Os prazos estipulados nos incisos I, II e III deste artigo somente começam a ser contados a partir da autorização concedida pela Prefeitura para utilização do terreno pela donatária.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, MG, 16 de março de 2.000.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal